

# Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

### PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL Nº 05/2016

### 1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, nº 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo de Pessoal Nº 05/2016, no âmbito do Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

#### 2. OBJETIVO

O Processo Seletivo de Pessoal N° 05/2016 tem por objetivo contratar um/uma Assessor/a Regional para atuar junto as Bases de Serviços das Redes de Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis nos estados de Pará, Tocantins, Goiás e Distrito Federal, no âmbito do Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.



### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Seletivo de Pessoal Nº 05/2016 tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias;

### 4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito do Processo Seletivo de Pessoal N° 05/2016 será selecionado/a 1 (um/uma) profissional com capacidade técnica para:

- 4.1. Apoiar a execução do projeto em todas as suas fases;
- 4.2. Atuar junto às bases de serviços e às redes solidárias do projeto como profissional representante do Escritório Nacional;
- 4.3. Contribuir com as bases de serviços para o fortalecimento e ampliação dos processos produtivos e gerenciais dos empreendimentos econômicos solidários do CATAFORTE - Negócios sustentáveis em Rede Solidária;
- 4.4. Contribuir com as bases de serviços para a inclusão dos catadores avulsos (ruas e lixões) nos empreendimentos econômicos solidários do projeto;



- 4.5. Contribuir com as bases de serviços para a formalização e regularização de todos os empreendimentos econômicos solidários participantes das redes solidárias do projeto em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 4.6. Contribuir com as bases de serviços para a promoção e integração de diversas políticas públicas e outras iniciativas de apoio às redes solidárias para a inclusão de catadores e catadoras de materiais recicláveis;
- 4.7. Contribuir para a implementação de todas as ações propostas no projeto;
- 4.8. Contribuir com as bases de serviços para que os empreendimentos de catadores e catadoras de materiais sejam contratados e remunerados para a realização de manuseio, varrição, coleta, remoção, triagem, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos, inorgânicos e/ou rejeitos, para setor público e/ou privado;
- 4.9. Contribuir para a integração das ações do Ministério Público, prefeituras, catadores e catadoras no processo de encerramento dos lixões e na inclusão dos catadores nos empreendimentos;
- 4.10. Orientar as bases de serviços e as redes solidárias sobre procedimentos administrativos relativos à execução de projetos contratados no âmbito do CATAFORTE - Negócios sustentáveis em Rede Solidária;
- 4.11. Identificar experiências bem sucedidas de inclusão e remuneração de catadores, de processos de beneficiamento de materiais recicláveis, de contratação de cooperativas de catadores para prestação de serviços públicos e de logística reversa;
- 4.12. Acompanhar a elaboração e a execução dos planos de negócios;
- 4.13. Contribuir na coleta das informações qualitativas e quantitativas dos projetos das redes solidárias a partir dos instrumentos de controle;
- 4.14. Contribuir para a sistematização do banco de dados;
- 4.15. Elaborar relatórios semanais de acompanhamento dos projetos das redes solidárias;
- **4.16.** Repassar para as bases de serviços e para as redes solidárias as diretrizes do projeto;
- 4.17. Contribuir para o aprimoramento dos princípios da Economia Solidária;
- 4.18. Contribuir com a realização das oficinas e eventos de formação e capacitação;
- 4.19. Contribuir e orientar as bases de serviços para a coleta de dados e informações para a elaboração dos planos de negócios e para o acompanhamento da execução das atividades do projeto.





# 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR E PRAZO

# 5.1. Forma de contratação:

- 5.1.1. O/A profissional selecionado/a firmará CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (alíneas "a" e "b", parágrafo segundo, artigo 443 da CLT).
- 5.1.2. A vigência do contrato será por prazo determinado até 12.11.2017, considerando a vinculação à vigência do Termo de Parceria celebrado com a Fundação Banco do Brasil, iniciando-se após o encerramento do presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, podendo ser renovado por uma única vez, ficando a exclusivo critério do CEADEC Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania. Contudo nunca se excederá a 02 (dois) anos, em consonância com os artigos 445 e 451 da CLT.
- 5.1.3. A determinação do prazo do contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º (alínea "a"), do artigo 443 da C.L.T., se justifica tendo em vista a transitoriedade das atividades a serem prestadas pelo empregado, vinculadas ao Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o CEADEC Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania e a própria transitoriedade da filial Brasília.

# 5.2. Carga horária:

5.2.1. A carga horária semanal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas.

### 5.3. Valor:

5.3.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

# 6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

# 6.1. Requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter disponibilidade para viagens em todo o território nacional;
- e) Não ter sido condenado/a por crimes contra a administração pública ou patrimônio público; e/ou eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e/ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- f) Não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público ativo;





- g) Ter curso superior completo em qualquer área e estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe competente;
- h) O/A profissional deverá exercer o cargo de Assessor/a Regional 3 junto as redes de catadores de materiais recicláveis, participantes do Projeto, nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

# 6.2. Critérios de Avaliação:

- a) Experiência profissional comprovada com atuação em gestão de resíduos sólidos; mobilização social; gestão de projetos e atuação com empreendimentos econômicos solidários de catadores e catadoras de materiais recicláveis;
- Ter facilidade de comunicação e articulação junto aos/às catadores/as e ao poder público;
- c) Ter conhecimento em informática;
- d) Ter bom desenvolvimento na linguagem oral e escrita;
- e) Capacidade de elaboração de relatórios e registro fotográfico de atividades;
- f) É recomendável ter experiência em metodologia "PMI" e/ou "CANVAS".

# 6.3. Critério de julgamento:

- **6.3.1.** O presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC e até 03 (três) representantes do Comitê Estratégico do projeto CATAFORTE Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sendo composto das seguintes etapas:
  - a) Análise dos documentos, declarações e currículo apresentados;
  - b) Entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as.

### 7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

- 7.1. O/a interessados/a em participar do presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL deverá enviar documentos, declarações e currículo, via Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o seguinte endereço: Rua São Bento, nº 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.
- 7.2. Os documentos, declarações e currículos, comprovando condições previstas no item 6, subitens 6.1 e 6.2 deste edital, deverão ser enviados em envelope fechado, com etiqueta atendendo ao modelo abaixo.





### MODELO DE ETIQUETA

Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

Processo Seletivo de Pessoal N° 05/2016 - ASSESSOR REGIONAL 4 "CURRICULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- AO CEADEC Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.
- Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.
- 7.3. O CEADEC receberá os envelopes a partir do dia 28/07/2016 até às 12h do dia 13/08/2016, não se responsabilizando pelos documentos, declarações e currículo cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo;
- 7.3.1. A análise dos documentos, declarações e currículos ocorrerá nos dias 15/08/2016 e 16/08/2016;
- 7.3.2. As entrevistas com os/as candidatos/as préselecionados/as acontecerão entre os dias 17/08/2016 e 19/08/2016, no Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, lote 5-A, Bloco F, Brasília/DF.

### 8. RESULTADO

8.1. O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome do/a candidato/a selecionado/a no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br

### 9. RECURSO

- 9.1. O/a participante deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;
- 9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADEC na cidade de Sorocaba/SP, sendo dirigidos à presidente da entidade;
- 9.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos/às demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu sítio;
- 9.4. O/a participante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;
- 9.5. O CEADEC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos/as participantes.





# 10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após a divulgação da decisão final dos recursos, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, o/a candidato/a selecionado/a, para apresentar-se em sua sede, munido/a dos documentos necessários para a sua contratação;
- 10.2. Na contratação, o/a candidato/a selecionado/a assinará, com o CEADEC, contrato por prazo determinado, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, em especial o artigo 443.

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação ou seleção não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;
- 11.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o/a candidato/a selecionado/a;
- 11.3. O CEADEC não é responsável e, tampouco, cobrirá qualquer despesa decorrente do presente processo de seleção, inclusive as despesas com locomoção para participar da etapa de entrevista;
- 11.4. Caso o/a contratado/a não resida na região onde irá exercer suas atividades, estão cientes de que arcarão exclusivamente com os gastos para a sua eventual mudança, esclarecendo o CEADEC que o/a profissional receberá apenas a remuneração descrita no item 5.3.1;
- 11.5. As dúvidas pertinentes constantes deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;
- 11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inteirarse de todo o PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, bem como fazer consultas diárias no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia este edital;
- 11.7. As ocorrências não previstas nesse edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 26 de julho de 2016

CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA

Rita de Cassia Gonçalves Viana Diretora Presidente do CEADEC